



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2017 – 18/04/2017.

“HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Celso Henrique Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente dos servidores da administração a partir do dia 01 de maio de 2017, será das 7h às 13h, em turno ininterrupto da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º Fica as Servidoras de Agente de Limpeza a partir do dia 01 de maio de 2017, será das 6h às 12h, em turno ininterrupto da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Art. 3º Fica os Servidores de Agente de Vigilância a partir do dia 01 de maio de 2017, sendo dois vigilantes um deles será das 6h às 12h, e o outro das 7h às 13h em turno ininterrupto da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Art. 4º Fica os Servidores de Agente de Vigilância encarregados de protocolizar planilha/requerimento/memorando com as informações dos horários que os mesmos farão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos dezoito dias do mês abril de 2017.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume
Publicado no site da Câmara Municipal em 18/04/2017.
NP 042/2017.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral de Administração.